

DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Mayane do Santos, SOUZA¹
Priscila Alves, MARTOS²
Márcia Heloísa de, OLIVEIRA³

RESUMO: Este artigo é fruto das aulas e orientações derivadas da disciplina de Supervisão Acadêmica das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo do curso de Serviço Social. Os alunos, autores do mesmo, realizaram estágios no Centro de Referência da Assistência Social de Presidente Prudente e de Osvaldo Cruz.

Objetivamos discutir questões referentes ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando trazer um breve histórico desde sua implementação até suas especificidades atuais, dando foco à efetivação popular em seu âmbito. Versa sobre a importância da participação na construção de Políticas Públicas, no controle social e no desenvolvimento da autonomia do sujeito enquanto cidadão de direito, conceituando assim, seu real significado e desvelando seus objetivos, os quais destacamos a autopromoção e a ampliação da cidadania.

Traz ainda, as barreiras que, somadas a um contexto de imposições de poder e de Estado neoliberal, enfraquecem movimentos sociais e traz apatia e uma característica individualista à população desmotivando ou prejudicando sua participação. Neste sentido, apresentamos o Serviço Social como uma profissão interventiva, cujo profissional enfrenta as mais variadas demandas sociais, encontrando no CRAS uma nova proposta de trabalho, um local propício para o desenvolvimento e incentivo da participação dos usuários, buscando a efetivação de uma gestão democrática que auxilie no processo de ampliação da cidadania, autonomia e estímulo de potencialidade.

PALAVRAS-CHAVES: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); participação; Serviço Social.

1 BREVE HISTÓRICO E AS MUDANÇAS NA POLÍTICA SOCIAL

¹Discente do curso de Serviço Social, terceiro ano, das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo, Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente.

²Discente do curso de Serviço Social, terceiro ano, das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo, Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente.

³Orientador Docente das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, email: marciahelois@unitoledo.br

Um dos grandes marcos da história da sociedade brasileira quando falamos em Direitos Sociais, vem quando em 1988, na Constituição Federal, a Assistência Social passou a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política pública não contributiva. Isso significa que a Assistência Social hoje, é um dever do Estado e um direito de “quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social” (art. 203)

Surge em 1993 um outro grande marco, quando em resposta a luta e organização de toda a categoria profissional do Serviço Social aliada com a sociedade brasileira houve a implementação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/93), que veio regulamentar a Assistência Social de acordo com os princípios fixadas pela Constituição, definindo uma estrutura descentralizada e democrática para a Política Nacional de Assistência Social, o que propicio avanços na luta pela conquista de direitos na sociedade brasileira.

[...] a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros. Marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade. (CRESS, p. 437, 2005)

Mas na prática, só veio a ser efetivada em 2005 com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que veio para romper com clientelismo e as políticas de favor e de ocasião, retratando o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome com os aperfeiçoamentos de todos os esforços necessários.

O SUAS altera radicalmente o modelo de gestão e a forma de financiamento da Assistência Social. Estabelece um novo pacto federativo entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, garantindo autonomias legais em regime de mútua colaboração institucional. (RUSSO, p. 5, 2006)

Assim, o Sistema Único da Assistência Social enfatiza que os diferentes níveis de governos devem trabalhar articulados, porém com competências

e atribuições específicas de cada nível, trazendo também novas formas de monitoramento e avaliação dos resultados em parceria com a população que realiza o controle social através dos Conselhos e Conferências.

Traz ainda, os elementos necessários para que a execução da política de assistência social sejam implantada com novos eixos como consta na LOAS, como por exemplo: matricialidade sócio-família; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; controle Social; o desafio da participação popular/cidadão usuário; a política de Recursos Humanos e a informação, o monitoramento e a avaliação.

Por isso, podemos dizer que o SUAS venho redesenhar o sistema descentralizado e participativo da Assistência Social trazendo ainda dois níveis de proteção social, sendo elas: proteção básica que tem um caráter preventivo, trabalhando com os usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e a proteção especial, quando estes usuários já tivera seus direitos violados e encontram-se em situação de risco social.

A ênfase deste artigo será dada na proteção básica que segundo o SUAS deve ser realizada no Cras – Centro de Referência da Assistência Social, sendo este um local de participação e acolhimento dos usuários de um determinado território, tendo como base por tanto, o eixo referente ao desafio da participação popular/cidadão usuário.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (CRESS, p. 439, 2006).

1.1 O Centro de Referência da Assistência Social

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) constitui-se como unidade pública estatal que tem como responsabilidade oferecer serviços

continuados de proteção básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Possui base municipal e conforme disposto no SUAS, deve localizar-se nas áreas com mais elevados índices de vulnerabilidade e risco social.

Atuam neste campo de trabalho profissional como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, entre outros, cujo objetivo é desenvolver ações e oferecer serviços que,

[...] potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (CRESS, p 442, 2006)

Ações como por exemplo, acolhida, escuta, orientações; apoio e auxílio aos usuários na garantia de seus direitos; serviços continuados de acompanhamento social às famílias, inclusão em programas e projetos que viabilizem uma melhor qualidade de vida; proteção social pró-ativa, ou seja, visitas e entrevistas familiares, palestras voltadas à comunidade ou a família.

O CRAS apresenta-se como uma nova proposta de trabalho dentro dessa política, o qual destina ações e atenção integral às famílias, principalmente as multiproblemáticas e multiassistidas. Neste contexto, podemos dizer que são desvelados dois grandes desafios aos profissionais do CRAS:

- Desenvolver programas sociais que permitam o protagonismo das famílias quanto às políticas, quanto às próprias mudanças;
- Ações que promovam a integração dos diversos programas, projetos e políticas que já existem.

Para enfrentar esses desafios, é importante ressaltar que o CRAS possui uma função articuladora, onde os profissionais devem fomentar a participação dos sujeitos atendidos, sobretudo no planejamento e avaliação dos serviços prestados, fundamental para o desenvolvimento de sua própria autonomia.

2 O CONCEITO DE PARTICIPAÇÃO

Ao procurarmos no dicionário o significado etimológico da palavra participação, nos deparamos com ato ou efeito de participar, tomar parte, integrar. Segundo BORDENAVE (1983), existe a participação ativa e a passiva, cuja diferença expressa-se na distância entre o cidadão inerte e o cidadão engajado, ou seja há diferenças na qualidade de participações.

A participação é um processo existencial que se produz na dinâmica da sociedade e se expressa na própria realidade cotidiana dos diversos segmentos da população. Trata-se de uma questão muito presente que requer ser compreendida historicamente, pois manifesta-se de maneira diferente em cada momento.

A participação é processo social que existe independente da interferência provocada por um ou outro agente externo. Ela é o próprio processo de criação do homem pensar e agir sobre os desafios da natureza e sobre os desafios sociais, nos quais ele próprio está situado como tal, é um processo dinâmico e contraditório.

A participação não é uma questão do pobre, do miserável, ou do marginal; é questão a ser refletida e enfrentada por todos os grupos sociais que não chegam a penetrar as decisões que dizem respeito as suas condições básicas de existência. Por esse ângulo, a participação, longe de ser política de reprodução, é, sobretudo, questão social. Passa a ser questão social à medida que as próprias contradições sociais desafiam o homem como ser criador e este toma consciência da sua realidade social e assume posições de desafio e enfrentamento.

Nesse contexto, não se pode ignorar que embora o Estado articule o próprio desenvolvimento capitalista, não é acionado tão somente por forças do capital. O Estado e as instituições têm sua dinâmica acionada de acordo com a correlação de forças existentes na sociedade Civil. Nesse sentido, pensar as instituições do setor público é pensar a própria dinâmica da conjuntura social. Claro que, quanto mais às camadas populares exercitam a prática da participação em sua realidade cotidiana, mais a sua força vai refletir na dinâmica da conjuntura social e, por conseguinte, na dinâmica das decisões e funcionamento do Estado e das instituições.

Mas nessa linha de articulação com a participação, a importância da análise de conjuntura esta no que pode identificar como saída para a transformação da realidade, a que implica aprender as relações conjuntura/estrutura.

Com base em todo contexto que se constitui a participação podemos colocar que, em todas as sociedades, as instituições e o Estado têm dever e obrigações na promoção da participação critério para a concretização da cidadania, como também construir uma sociedade participativa justa.

2.1 Objetivos da Participação

A participação é algo a fundamental para que haja democracia, pois se democracia é uma forma de decisão coletiva onde todos tem direitos de colocar suas opiniões e votarem no que acham ou não correto, logo participação é a forma mais viável de tornar uma política social tão quanto social, pois para que a mesma seja social é necessário que haja participação dos seus usuários.

A participação deve ser algo expressamente necessário para o planejamento, execução e avaliação das políticas sociais, onde os usuários devem buscar as formas de participação para que juntamente com o Estado ou até mesmo o terceiro setor os mesmo possam participar de todo o processo de gestão das políticas sociais.

Um dos objetivos da participação segundo Pedro Demo, 1988, pg. 67: é a autopromoção:

[...] Participação deveria levar ao fenômeno da autopromoção. Entendemos por autopromoção a característica de uma política social centrada nos próprios interessados, que passam a autogerir ou pelo menos a co-gerir a satisfação de suas necessidades, com vistas a superar a situação assistencialista de carência de ajuda. Em política social não se promove ninguém propriamente, caso não chegue a autopromover-se.

A autopromoção advinda da participação na gestão das políticas sociais possibilita que os usuários da mesma política possam posicionar-se diante das propostas da mesma política, já que está tem o objetivo de saciar suas necessidades sociais e ainda com a autopromoção tem-se a possibilidade de

superação de uma determinada situação, para que a política social não se torne algo repetitivo e rotineiro, onde os usuários não têm possibilidades de superação de suas necessidades.

Ressalta-se também outro objetivo da participação a Realização da Cidadania, pois quando entendemos cidadania como dever e ao mesmo tempo direito do cidadão, vemos na participação um mecanismo para que isto se torne realidade na vida da comunidade.

Segundo Pedro Demo, 1988, pg. 70:

[...] Cidadania organizada, ou seja, não a individual, por mis que está também tenha sua razão de ser. A organização traduz um aspecto importante de competência democrática, por coerência participativa, bem como por estratégia de mobilização e influência. Não se interessar por formas de participação organizada significa já uma visão ingênua do processo social, porque, por mais crítica que seja a cidadania individual, não quer dizer que tenha relevância social, como estratégia de transformação.

O autor enfatiza que a participação teve ter um caráter coletivo, ou seja, a forma individual de participação não é descartada, mas devemos ter a consciência de que a organização dos sujeitos coletivos, com consciência política, e organização forte, tem mais força diante da cena política e maior possibilidade de transformação da realidade social.

É importante que os indivíduos possam buscar coletivamente formas de participação, ou seja, formas de tornar viável a democracia enquanto participação dentro da sociedade, nas diversas formas, seja nos conselhos, assembléias, conferências, organizações da sociedade civil, dentre outros para que onde haja canais de participação a mesma seja efetivada e onde não haja a mesma deve ser conquistada.

A participação deve ter em seus objetivos uma forma de Implementação de Regras Democráticas de Jogo e Controle de Poder, pois através da participação é possível controlar os níveis de poder, a hierarquia dentro das políticas, a participação segundo Pedro Demo é uma forma além das leis e decretos para que haja o controle do poder institucional, que é expressamente forte no país.

Segundo Pedro Demo, 1988, pg. 73:

[...] O poder tende historicamente a concentrar-se e a perpetuar-se. Desenvolve-se todos os expedientes no sentido de se tornar legítimo, ou seja, aceito como poder necessário e adequado, com a conseqüente eliminação das possibilidades de contestação.

A participação é a forma mais viável para que a população possa superar o forte poder institucional e a hierarquia que existe dentro não só das políticas sociais, mas de todo o país e de toda sua organização, onde os usuários podem sim contestar e propor novas possibilidades para as políticas sociais, pois os mesmos são a principal forma de entender suas próprias necessidades, sendo assim é suma importância à participação dos mesmos na gestão das políticas.

O ouvir a população e a participação dos mesmos na gestão e co-gestão das políticas sociais é a forma mais viável de superar a Tutela, a Hierarquia, o Poder Institucional e o Assistencialismo, pois junto com a participação da população surge a sua consciência de classe e a pirâmide é invertida, pois nas políticas sociais a ordem parte de baixo para cima, pois os que mais podem definir e problematizar as suas necessidades são os próprios necessitados, ou seja, dessa maneira a própria população colocará na agenda pública suas reais necessidades problematizadas por eles mesmos.

2.2 As Barreiras da Participação

Diante do exposto, percebemos que a participação pode estar em todo lugar, como por exemplo, nas escolas, associações, Igrejas, movimentos entre outros. Hoje em dia a idéia de que “participar” é a melhor forma de enfrentamento dos problemas da nossa sociedade, já esta sendo bastante difundida e compreendida pela população.

A própria Constituição de 1988 consagrou o princípio de participação da sociedade civil, e desde então viemos acompanhando o desenvolver de um processo democratizante e participativo ao redor da expansão da cidadania e aprofundamento da democracia, num esforço pela criação de espaços públicos “formais” onde o poder do Estado pudesse ser compartilhado com a sociedade.

Entre esses espaços damos destaque aos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nas três esferas governamentais (municipal, estadual e federal), com representação paritária do Estado e sociedade civil, destinados a formular políticas relacionadas a saúde, educação, assistência social, etc. E os Orçamentos Participativos, que são espaços públicos para deliberação sobre os orçamentos das administrações municipais, onde a população tem conhecimento do destino dos recursos públicos e o direito de decidir sobre como e onde os investimentos devem ser realizados.

Sendo assim, se este princípio nos é colocado como caminho para solução de problemas e se houve de fato a conquista de espaços públicos para que ela aconteça, porque é que a população se encontra comprometida no quesito participação?

O que há talvez de específico nesse processo de construção de um projeto participativo é que ele se defronta com o modelo neoliberal que trouxe profundas conseqüências para nossa sociedade, principalmente por ter ocasionado a redução do papel do Estado que faz com que as políticas sociais sejam cada vez mais formuladas com caráter focalizador e seletivo, sendo dirigidas aos setores populacionais que se encontram em condições extrema de pobreza. O alvo dessas políticas, antes apreendidos como cidadãos de direitos, passa a ser visto como seres humanos carentes que necessitam ser atendidos pela “caridade” pública ou privada.

Isto, somado ao alastramento da globalização mundial, que sem dúvida trouxe consigo o aumento da pobreza, das desigualdades e exclusões sociais, têm contribuído para a despolitização da população na medida em que esta, hoje, foca todas as suas ações e forças na conquista diária de meios de sobrevivência, ou manutenção dos que já possui. Assim, diante das dificuldades é que se explica o enfraquecimento das lutas e movimentos sociais, configurando cada vez mais um quadro de desânimo e apatia das pessoas, que deixam de alimentar expectativa e mudanças, não só por conformismo, mas também por imposição de poder.

As condições de pobreza sócio-econômica, para além da política, marcam mais profundamente as populações marginalizadas. Trata-se de conglomerados humanos, que não sentem sua relativa homogeneidade, não percebem possíveis identidades culturais

mobilizadoras, nem promovem a organização participativa. Esta situação de relativa letargia possui traços típicos da sociedade moderna, mas é sobretudo resultado de um processo histórico de dominação. Assim não se trata propriamente de conformismo, mas de imposição de um estilo domesticador de socialização. (DEMO, p 88, 1988)

A ação do Estado também se coloca como questão a ser problematizada, pois mesmo regulamentando setores de participação, não podemos deixar de levar em conta que a sociedade está organizada hierarquicamente, que ainda há a interpretação do poder como vindo de cima para baixo e que para o Estado neoliberal não é interessante incentivar e contribuir com o processo participativo, atuando, portanto, mais como barreira do que como facilitador.

Temos para nós que o fenômeno da dominação e de sua consequência mais direta e típica: a desigualdade social é histórico estrutural. Quer dizer, parte da própria estrutura da história. Não há sociedade, pelo menos as conhecidas, que não tenha se movimentado em torno de questões do poder, além das questões econômicas. Em torno do poder se organiza, se institucionaliza, bem como por causa dos conflitos de poder se desinstitucionaliza e se supera. (DEMO, p 82, 1988)

Outro fator que se coloca como barreira para participação efetiva é o mau funcionamento dos núcleos participativos existentes na sociedade, como por exemplo, a falta de informação, de consciência política e de conhecimento sobre a própria realidade, que acabam desestimulando o interesse populacional a estar participando. Muitas vezes notamos também, a presença de líderes/chefes que agem isoladamente e que estão presentes em quase todos os espaços, centralizando idéias, e informações.

Diante do exposto, podemos concluir que mesmo tendo consciência de que a participação é fundamental e pode ser efetivada nos mais diversos espaços, a população ainda encontra-se alienada no que diz respeito ao seu real significado. Faz-se necessário articula-la ao resgate pela concretização da cidadania e democracia, num esforço em tentar assegurar direitos universais a todos sem distinção, reconhecendo que mesmo diante das barreiras e limitações, só a participação efetiva pode aproximar e colocar os cidadãos no poder.

Ao descrevermos a participação como processo de conquista da autopromoção, não dizemos que seja necessariamente uma luta sangrenta, uma guerra sem fim, uma comoção total. A conquista da participação admite inúmeras concretizações históricas, inclusive as violentas, se os opressores forem também violentos. Mas há igualmente formas lentas e soturnas de conquistas, como e o processo educacional, a ativação comunitária baseada na identificação cultural, etc. Em todo caso, não existe por descuido ou por comodidade. Precisa ser conscientemente construída. É a luta neste sentido. Não há solidificação razoável de processos democráticos sem luta, porque esta faz parte de noção dialética de conquista. O que não se conquista não é, nem adere à raiz. (DEMO, p 85, 1988)

3 O SERVIÇO SOCIAL E A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL FRENTE À EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CRAS

O Serviço Social é uma profissão que tem como objeto de intervenção as expressões da questão social, sendo capaz de desmistificar criticamente a realidade. Tem como objetivo contribuir para a construção de uma ordem social, política e econômica diferente da atual.

O Assistente Social é o profissional que contribui muito para mudar os rumos das políticas sociais, pois direcionado por seu projeto profissional comprometido com seu Código de Ética, mais do qualquer outro profissional, deve ter sua ação pautada na defesa dos direitos de seus usuários, na promoção da autonomia, cidadania, liberdade, ampliação da democracia, recusa de preconceitos, etc.

[...] um profissional qualificado, que reforce e amplie sua competência crítica, não só executiva, mas que possa analisar e decifrar a realidade. Alimentando por uma atitude investigativa o exercício profissional cotidiano que tem ampliado as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. (IAMAMOTO, p. 37, 1997)

Deve realizar um trabalho na perspectiva de superar os desafios postos na atualidade, por isso conta substancialmente com a participação popular para o desenvolvimento de suas ações, uma vez que para a construção de uma ordem social diferente da que temos, é preciso “empoderar”, aproximar a sociedade do poder para não deixar que o Estado e o Mercado criem suas próprias regras.

Nesta direção, o Serviço Social como uma profissão interventiva, encontra dentro do CRAS um novo caminho, que direciona atenção integral à família, interagindo diretamente com ela. O Assistente Social, sendo um profissional ativo, inserido em movimento dialético, com um olhar crítico, embasado por conhecimentos teóricos, comprometido com seu projeto ético-político tem por objetivo desenvolver ações e propor medidas de enfrentamento das mais variadas demandas emergentes no âmbito familiar.

A articulação do profissional é fundamental, pois é preciso estabelecer conexões com outros profissionais, com a rede, dando visibilidade das necessidades da população, sendo este seu dever diante dessa sociedade contraditória, em que poucos usufruem de muito e muitos não usufruem si quer de sua própria cidadania, que deveria ser garantido a todos, como direito.

Assim, podemos dizer que o CRAS constitui-se como espaço privilegiado para que esse profissional discuta, fomente e potencialize o “espírito participativo” dos usuários, justamente por ser um equipamento territorial onde há um contato direto e contínuo com os mesmos e que aproxima também o poder público.

E mesmo diante das limitações e da atual realidade brasileira, entendemos que ainda existe um campo de jogo, um espaço de manobra, no qual cabe aos assistentes sociais desmistificar a cultura de “que tudo vem pronto” e não há como mudar, incentivando, mobilizando e mostrando em todas as ocasiões, nas mais simples ações, através de informações, debates e orientações sobre o que significa e como participar, e que ela leva a construção de novas formas de enfrentamento de um problema e indica novos caminhos de cidadania, no qual as próprias pessoas possam exercer seu autogoverno de acordo com seus valores, crenças, anseios e aspirações.

Essas ações podem ser realizadas nas reuniões, acolhidas e até mesmo no desenvolvimento de projetos. Faz-se necessário destacar, que dentro do CRAS, além do profissional auxiliar na percepção da importância da participação popular em Conselhos e Fóruns municipais, deve fortalecer, sobretudo, a participação nos programas, e na elaboração e execução de projetos e serviços.

É através de uma gestão democrática que esse incentivo e mobilização à participação dos usuários pode se concretizar, pois ela caracteriza-se por uma gestão que dá ênfase na democracia, envolvendo conseqüentemente a participação, o controle, a liberdade, o poder compartilhado, sujeitos autônomos, entre outros.

Dessa forma, podemos concluir que com a participação efetiva dos usuários, o Assistente Social consegue trabalhar numa perspectiva de realizar uma ação ampla, dinâmica, interdisciplinar, que propicie a desmistificação de estigmas, preconceitos, e que fortaleça a cidadania, autonomia e identidade dos respectivos usuários, enquanto cidadãos de direitos. E que a legitimação da participação social e do poder ocorre quando é posto em ação o que a sociedade reclama.

O Serviço Social é a profissão mais capacitada em reconhecer a realidade que se encontra repleta de contradições, exigindo muita competência deste profissional, que assim como nos outros princípios de seu projeto ético-político, encontra na participação suporte para que seu trabalho alcance resultados concretos para a transformação das relações sociais e para que os próprios sujeitos de sua ação transformem suas realidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a pesquisa realizada para elaboração deste artigo é possível afirmar a importância da participação dos usuários na gestão das políticas públicas, e na efetivação das mesmas, sendo este um importante fator para que estas possam atender as reais demandas destes usuários.

O estudo desta temática apresentou as dificuldades da implementação da participação, sendo que a mesma é pouco entendida por partes da sociedade, ou

seja, percebe-se a necessidade de desmistificação do conceito de participação, onde o mesmo deve ser entendido como critério para efetivação da democracia e ampliação dos direitos sociais.

A participação é condição fundamental para efetivação da democracia, onde os sujeitos sociais conscientes de sua classe social possam participar na organização, sistematização e realização dos programas, projetos e serviços em todas as instituições que executam políticas públicas, ou seja, o CRAS é o local onde os usuários devem ter espaços onde os mesmos possam participar através de reuniões, encontros, debates, assembléias, potencializando nos mesmos sua capacidade de articular sua opinião e propor mudanças.

Conclui-se que o Assistente Social é o profissional que deve articular-se para que esta participação seja efetivada, potencializando nos usuários a autonomia, e emancipação dos mesmos através da participação, é importante lembrar que participação não é algo ganhado, ela surge da conquista, ou seja, os usuários das políticas públicas devem entender que é algo de extrema necessidade a participação dos mesmos no processo de gestão das políticas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDENAVE, Juan e Diaz. **O que é Participação?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1983

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em 20 de setembro de 2008.

CRESS. **Legislação Brasileira para o Serviço Social**. 2.ed. São Paulo: Pyxis, 2006.

DEMO, Pedro. **Participação é Conquista**. São Paulo: Editora Autores Associados, 1988.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RUSSO, Osvaldo. **Proteção Básica do Sistema Único da Assistência Social:** Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/cras-centros-de-referencia-da-assistencia-social/copy_of_orientacoes_cras_1.pdf/view>.